



***Direito em Movimento:
Saberes Transformadores da
Sociedade Contemporânea***

***Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos
(Organizador)***

Atena
Editora

Ano 2020



***Direito em Movimento:
Saberes Transformadores da
Sociedade Contemporânea***



***Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos
(Organizador)***

Atena
Editora

Ano 2020

Editora Chefe

Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Assistentes Editoriais

Natalia Oliveira

Bruno Oliveira

Flávia Roberta Barão

Bibliotecário

Maurício Amormino Júnior

Projeto Gráfico e Diagramação

Natália Sandrini de Azevedo

Camila Alves de Cremona

Karine de Lima Wisniewski

Luiza Alves Batista

Maria Alice Pinheiro

Imagens da Capa

Shutterstock

Edição de Arte

Luiza Alves Batista

Revisão

Os Autores

2020 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do Texto © 2020 Os autores

Copyright da Edição © 2020 Atena Editora

Direitos para esta edição cedidos à Atena Editora pelos autores.



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição 4.0 Internacional (CC BY 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o *download* da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

A Atena Editora não se responsabiliza por eventuais mudanças ocorridas nos endereços convencionais ou eletrônicos citados nesta obra.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação.

Conselho Editorial

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Prof. Dr. Álvaro Augusto de Borba Barreto – Universidade Federal de Pelotas

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva – Universidade do Estado da Bahia

Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais

Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília

Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense

Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa

Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá
Prof. Dr. Elson Ferreira Costa – Universidade do Estado do Pará
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima
Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionale delle Figlie de Maria Ausiliatrice
Prof. Dr. Jadson Correia de Oliveira – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Pontifícia Universidade Católica de Campinas
Profª Drª Maria Luzia da Silva Santana – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Ciências Agrárias e Multidisciplinar

Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano
Profª Drª Carla Cristina Bauermann Brasil – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. Antonio Pasqualetto – Pontifícia Universidade Católica de Goiás
Prof. Dr. Cleberton Correia Santos – Universidade Federal da Grande Dourados
Profª Drª Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná
Profª Drª Diocléa Almeida Seabra Silva – Universidade Federal Rural da Amazônia
Prof. Dr. Écio Souza Diniz – Universidade Federal de Viçosa
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Fágner Cavalcante Patrocínio dos Santos – Universidade Federal do Ceará
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Prof. Dr. Jael Soares Batista – Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Prof. Dr. Júlio César Ribeiro – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Profª Drª Lina Raquel Santos Araújo – Universidade Estadual do Ceará
Prof. Dr. Pedro Manuel Villa – Universidade Federal de Viçosa
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará
Profª Drª Talita de Santos Matos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Tiago da Silva Teófilo – Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas

Ciências Biológicas e da Saúde

Prof. Dr. André Ribeiro da Silva – Universidade de Brasília
Profª Drª Anelise Levay Murari – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás
Prof. Dr. Douglas Siqueira de Almeida Chaves – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

Prof. Dr. Edson da Silva – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Profª Drª Eleuza Rodrigues Machado – Faculdade Anhanguera de Brasília
Profª Drª Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina
Profª Drª Eysler Gonçalves Maia Brasil – Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Prof. Dr. Ferlando Lima Santos – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Profª Drª Gabriela Vieira do Amaral – Universidade de Vassouras
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. Helio Franklin Rodrigues de Almeida – Universidade Federal de Rondônia
Profª Drª Iara Lúcia Tescarollo – Universidade São Francisco
Prof. Dr. Igor Luiz Vieira de Lima Santos – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Jesus Rodrigues Lemos – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Jônatas de França Barros – Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Prof. Dr. Luís Paulo Souza e Souza – Universidade Federal do Amazonas
Profª Drª Magnólia de Araújo Campos – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Marcus Fernando da Silva Praxedes – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Profª Drª Mylena Andréa Oliveira Torres – Universidade Ceuma
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Paulo Inada – Universidade Estadual de Maringá
Profª Drª Regiane Luz Carvalho – Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino
Profª Drª Renata Mendes de Freitas – Universidade Federal de Juiz de Fora
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande

Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto
Prof. Dr. Alexandre Leite dos Santos Silva – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Carlos Eduardo Sanches de Andrade – Universidade Federal de Goiás
Profª Drª Carmen Lúcia Voigt – Universidade Norte do Paraná
Prof. Dr. Douglas Gonçalves da Silva – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos – Instituto Federal do Pará
Profª Dra. Jéssica Verger Nardeli – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho
Prof. Dr. Juliano Carlo Rufino de Freitas – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Luciana do Nascimento Mendes – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Marcelo Marques – Universidade Estadual de Maringá
Profª Drª Neiva Maria de Almeida – Universidade Federal da Paraíba
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista

Linguística, Letras e Artes

Profª Drª Adriana Demite Stephani – Universidade Federal do Tocantins
Profª Drª Angeli Rose do Nascimento – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Profª Drª Carolina Fernandes da Silva Mandaji – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Profª Drª Denise Rocha – Universidade Federal do Ceará

Prof. Dr. Fabiano Tadeu Grazioli – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Profª Drª Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Profª Drª Miranilde Oliveira Neves – Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Profª Drª Sandra Regina Gardacho Pietrobon – Universidade Estadual do Centro-Oeste
Profª Drª Sheila Marta Carregosa Rocha – Universidade do Estado da Bahia

Conselho Técnico Científico

Prof. Me. Abrãao Carvalho Nogueira – Universidade Federal do Espírito Santo
Prof. Me. Adalberto Zorzo – Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza
Prof. Me. Adalto Moreira Braz – Universidade Federal de Goiás
Prof. Dr. Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos – Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional Paraíba
Prof. Dr. Adilson Tadeu Basquerote Silva – Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí
Prof. Me. Alexsandro Teixeira Ribeiro – Centro Universitário Internacional
Prof. Me. André Flávio Gonçalves Silva – Universidade Federal do Maranhão
Profª Ma. Anne Karynne da Silva Barbosa – Universidade Federal do Maranhão
Profª Drª Andreza Lopes – Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Acadêmico
Profª Drª Andrezza Miguel da Silva – Faculdade da Amazônia
Prof. Dr. Antonio Hot Pereira de Faria – Polícia Militar de Minas Gerais
Prof. Me. Armando Dias Duarte – Universidade Federal de Pernambuco
Profª Ma. Bianca Camargo Martins – UniCesumar
Profª Ma. Carolina Shimomura Nanya – Universidade Federal de São Carlos
Prof. Me. Carlos Antônio dos Santos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Ma. Cláudia de Araújo Marques – Faculdade de Música do Espírito Santo
Profª Drª Cláudia Taís Siqueira Cagliari – Centro Universitário Dinâmica das Cataratas
Prof. Me. Daniel da Silva Miranda – Universidade Federal do Pará
Profª Ma. Daniela da Silva Rodrigues – Universidade de Brasília
Profª Ma. Daniela Remião de Macedo – Universidade de Lisboa
Profª Ma. Dayane de Melo Barros – Universidade Federal de Pernambuco
Prof. Me. Douglas Santos Mezacas – Universidade Estadual de Goiás
Prof. Me. Edevaldo de Castro Monteiro – Embrapa Agrobiologia
Prof. Me. Eduardo Gomes de Oliveira – Faculdades Unificadas Doctum de Cataguases
Prof. Me. Eduardo Henrique Ferreira – Faculdade Pitágoras de Londrina
Prof. Dr. Edwaldo Costa – Marinha do Brasil
Prof. Me. Eliel Constantino da Silva – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita
Prof. Me. Ernane Rosa Martins – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Prof. Me. Eivaldo de Sousa Costa Junior – Prefeitura Municipal de São João do Piauí
Profª Ma. Fabiana Coelho Couto Rocha Corrêa – Centro Universitário Estácio Juiz de Fora
Prof. Dr. Fabiano Lemos Pereira – Prefeitura Municipal de Macaé
Prof. Me. Felipe da Costa Negrão – Universidade Federal do Amazonas
Profª Drª Germana Ponce de Leon Ramírez – Centro Universitário Adventista de São Paulo
Prof. Me. Gevair Campos – Instituto Mineiro de Agropecuária
Prof. Dr. Guilherme Renato Gomes – Universidade Norte do Paraná
Prof. Me. Gustavo Krahl – Universidade do Oeste de Santa Catarina
Prof. Me. Helton Rangel Coutinho Junior – Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Profª Ma. Isabelle Cerqueira Sousa – Universidade de Fortaleza

Profª Ma. Jaqueline Oliveira Rezende – Universidade Federal de Uberlândia
Prof. Me. Javier Antonio Albornoz – University of Miami and Miami Dade College
Prof. Me. Jhonatan da Silva Lima – Universidade Federal do Pará
Prof. Dr. José Carlos da Silva Mendes – Instituto de Psicologia Cognitiva, Desenvolvimento Humano e Social
Prof. Me. Jose Elyton Batista dos Santos – Universidade Federal de Sergipe
Prof. Me. José Luiz Leonardo de Araujo Pimenta – Instituto Nacional de Investigación Agropecuaria Uruguay
Prof. Me. José Messias Ribeiro Júnior – Instituto Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco
Profª Drª Juliana Santana de Curcio – Universidade Federal de Goiás
Profª Ma. Juliana Thaisa Rodrigues Pacheco – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Kamilly Souza do Vale – Núcleo de Pesquisas Fenomenológicas/UFGA
Prof. Dr. Kárpio Márcio de Siqueira – Universidade do Estado da Bahia
Profª Drª Karina de Araújo Dias – Prefeitura Municipal de Florianópolis
Prof. Dr. Lázaro Castro Silva Nascimento – Laboratório de Fenomenologia & Subjetividade/UFPR
Prof. Me. Leonardo Tullio – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Ma. Lilian Coelho de Freitas – Instituto Federal do Pará
Profª Ma. Liliani Aparecida Sereno Fontes de Medeiros – Consórcio CEDERJ
Profª Drª Lívia do Carmo Silva – Universidade Federal de Goiás
Prof. Me. Lucio Marques Vieira Souza – Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe
Prof. Me. Luis Henrique Almeida Castro – Universidade Federal da Grande Dourados
Prof. Dr. Luan Vinicius Bernardelli – Universidade Estadual do Paraná
Prof. Dr. Michel da Costa – Universidade Metropolitana de Santos
Prof. Dr. Marcelo Máximo Purificação – Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior
Prof. Me. Marcos Aurelio Alves e Silva – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Profª Ma. Maria Elanny Damasceno Silva – Universidade Federal do Ceará
Profª Ma. Marileila Marques Toledo – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Prof. Me. Ricardo Sérgio da Silva – Universidade Federal de Pernambuco
Prof. Me. Rafael Henrique Silva – Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados
Profª Ma. Renata Luciane Polsaque Young Blood – UniSecal
Prof. Me. Sebastião André Barbosa Junior – Universidade Federal Rural de Pernambuco
Profª Ma. Silene Ribeiro Miranda Barbosa – Consultoria Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão
Profª Ma. Solange Aparecida de Souza Monteiro – Instituto Federal de São Paulo
Prof. Me. Tallys Newton Fernandes de Matos – Faculdade Regional Jaguaribana
Profª Ma. Thatianny Jasmine Castro Martins de Carvalho – Universidade Federal do Piauí
Prof. Me. Tiago Silvio Dedoné – Colégio ECEL Positivo
Prof. Dr. Welleson Feitosa Gazel – Universidade Paulista

Direito em movimento: saberes transformadores da sociedade contemporânea

Editora Chefe: Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira
Bibliotecário: Maurício Amormino Júnior
Diagramação: Camila Alves de Cremonesi
Edição de Arte: Luiza Alves Batista
Revisão: Os Autores
Organizador: Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)	
D598	Direito em movimento [recurso eletrônico] : saberes transformadores da sociedade contemporânea 1 / Organizador Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos. – Ponta Grossa, PR: Atena, 2020. Formato: PDF Requisitos de sistemas: Adobe Acrobat Reader Modo de acesso: World Wide Web Inclui bibliografia ISBN 978-65-5706-269-2 DOI 10.22533/at.ed.692201308 1. Sociologia jurídica. I. Vasconcelos, Adaylson Wagner Sousa de. II. Série. CDD 340.115
Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422	

Atena Editora
Ponta Grossa – Paraná – Brasil
Telefone: +55 (42) 3323-5493
www.atenaeditora.com.br
contato@atenaeditora.com.br

APRESENTAÇÃO

Coletânea de vinte e um capítulos que une pesquisadores de diversas instituições, discute temáticas que circundam a grande área do Direito e dos diálogos possíveis de serem realizados com as demais áreas do saber e com as múltiplas ações e reações da sociedade que se exercita por transformações.

Assim, nesse primeiro volume, temos dois grandes grupos de reflexões que explicitam as mutações sociais diárias e que o Direito estabelece relações para um regular convívio entre sujeitos.

Em duas singelas divisões estão debates que circundam os direitos humanos e o universo penal.

Nessa perspectiva, os direitos humanos aqui contemplam um arcabouço por demais variado e interseccional. Inicia com a problemática dos direitos sociais, discute a eficácia dos direitos humanos em território nacional, debate o estado de coisas inconstitucional, violações de direitos junto aos povos tradicionais, bem como a cidadania dos negros. Temas mais específicos como energia nuclear, direito da personalidade, família, pensão para ex-cônjuge à partir de uma perspectiva de direitos humanos, majoração de valor de aposentadoria decorrente de invalidez e a teoria das incapacidades encontram ecos e discussões de relevância.

Alcançando o universo penal aqui congregamos estudos que perpassam a análise da criminalização da pobreza, e também dos movimentos sociais, o populismo penal midiático – tema de bastante relevância e que carece de maiores debates e críticas, principalmente no cenário vigente –, o voto do preso, o instituto da delação premiada, a figura do estupro de vulnerável e o papel da Psicologia na análise da questão. Ademais, a violência infantil, medidas socioeducativas e jogos eletrônicos e violência também se fazem abordagens necessárias diante da sociedade das mudanças.

Assim sendo, convidamos todos os leitores para exercitar diálogos com os estudos aqui contemplados.

Tenham proveitosas leituras!

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1	1
OS DIREITOS FUNDAMENTAIS E A GOVERNANÇA PÚBLICA: O CONTROLE JUDICIAL DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
Itamar de Ávila Ramos Rodrigo da Silva Monteiro	
DOI 10.22533/at.ed.6922013081	
CAPÍTULO 2	18
O CONCEITO DE CONSTITUIÇÃO ABERTA COMO UMA MEDIDA PARA A EFICÁCIA DOS DIREITOS HUMANOS NO BRASIL	
Kaléo de Oliveira Tomaz	
DOI 10.22533/at.ed.6922013082	
CAPÍTULO 3	37
DIREITOS FUNDAMENTAIS: O TREM DOS TRILHOS ENFERRUJADOS E A SOLUÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE COISAS INCONSTITUCIONAL	
Rubens Beçak Rafaella Marineli Lopes	
DOI 10.22533/at.ed.6922013083	
CAPÍTULO 4	49
GLOBALIZAÇÃO E CIDADANIA: A EFETIVIDADE DA IDENTIDADE DOS REFUGIADOS AMBIENTAIS	
Cassiane Fernandes de Mello Renata Aparecida Follone	
DOI 10.22533/at.ed.6922013084	
CAPÍTULO 5	65
A FERROVIA PARAENSE: UM ESTUDO DE CASO SOBRE ÀS VIOLAÇÕES DE DIREITOS DOS POVOS TRADICIONAIS NA AMAZÔNIA PARAENSE	
Johny Fernandes Giffoni	
DOI 10.22533/at.ed.6922013085	
CAPÍTULO 6	74
DE ESCRAVIZADO A CIDADÃO: UMA ANÁLISE DA CIDADANIA DOS NEGROS EM TEMPOS ATUAIS	
Carlos Alberto Ferreira dos Santos João Batista Santos Filho Maria Lenilda Caetano França	
DOI 10.22533/at.ed.6922013086	
CAPÍTULO 7	84
A EVOLUÇÃO DA CIÊNCIA NO QUE SE REFERE À ENERGIA NUCLEAR E SUA INTERFERÊNCIA NA VIDA E NOS DIREITOS DE CADA INDIVÍDUO	
Victor Lozovoi Figueiredo de Araújo José Roque Nunes Marques	
DOI 10.22533/at.ed.6922013087	
CAPÍTULO 8	94
O NOME SOCIAL E SUA IMPORTÂNCIA NO ÂMBITO DO DIREITO PERSONALÍSSIMO	
Maria de Fátima Rodrigues de Oliveira	
DOI 10.22533/at.ed.6922013088	

CAPÍTULO 9	104
DIREITO SISTÊMICO E DIREITOS HUMANOS: A APLICAÇÃO DAS CONSTELAÇÕES FAMILIARES PARA TRATAMENTO DOS CONFLITOS JUDICIAIS	
Sami Storch Sttela Maris Nerone Lacerda	
DOI 10.22533/at.ed.6922013089	
CAPÍTULO 10	115
A PENSÃO ALIMENTÍCIA PARA EX-CÔNJUGE E SUA INCIDÊNCIA NOS DIREITOS HUMANOS	
Isabella Nogueira Freitas Patrícia Martinez Almeida José Manfroi	
DOI 10.22533/at.ed.69220130810	
CAPÍTULO 11	127
A MAJORAÇÃO DE 25% NO VALOR DA APOSENTADORIA SOMENTE AO APOSENTADO POR INVALIDEZ: DA CONTRARIEDADE AO PRINCÍPIO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA	
Selma Cristina Tomé Pina Juvencio Borges Silva	
DOI 10.22533/at.ed.69220130811	
CAPÍTULO 12	140
A EVOLUÇÃO DO ROL DOS INCAPAZES: BREVES NOÇÕES HISTÓRICAS SOBRE A TEORIA DAS INCAPACIDADES	
Fabrício Manoel Oliveira Luana Ribeiro Oliveira	
DOI 10.22533/at.ed.69220130812	
CAPÍTULO 13	154
NOTAS SOBRE O ILUMINISMO PENAL EM CESARE BECCARIA	
Leonardo Marcel de Oliveira Roberta Fernandes Santos	
DOI 10.22533/at.ed.69220130813	
CAPÍTULO 14	174
CRIMINALIZAÇÃO DA POBREZA E DOS MOVIMENTOS SOCIAIS - O POBRE COMO UM INIMIGO DA SOCIEDADE	
Álisson Rubens da Silva Sousa Linda Evelyn Sousa Nascimento Stenno Dyego Silva Rocha	
DOI 10.22533/at.ed.69220130814	
CAPÍTULO 15	181
POPULISMO PENAL MUDIÁTICO: A EXPLORAÇÃO COMERCIAL E POLÍTICA DO CRIME	
Paulo Thiago Fernandes Dias Dara Sousa Santos Khayam Ramalho da Silva Sousa	
DOI 10.22533/at.ed.69220130815	

CAPÍTULO 16	193
DIREITO DE VOTAR DO PRESO CONDENADO POR SENTENÇA CRIMINAL: UMA INCONSTITUCIONALIDADE?	
Vanessa Serra Carnaúba Feitoza Carlos Alberto de Moraes Ramos Filho	
DOI 10.22533/at.ed.69220130816	
CAPÍTULO 17	210
O PAPEL DA DELAÇÃO PREMIADA NA PERSECUÇÃO PENAL	
Tiago Martins de Oliveira Guimarães	
DOI 10.22533/at.ed.69220130817	
CAPÍTULO 18	224
O ESTUPRO DE VULNERÁVEL, A PALAVRA DA VÍTIMA E O <i>IN DUBIO PRO REO</i> – A PSICOLOGIA COMO FERRAMENTA JURÍDICA DE EQUILÍBRIO	
Tércio Neves Almeida Rosemar Cardoso Fernandes Lissa Caron Sarraf e Silva Fernando Gomes de Castro	
DOI 10.22533/at.ed.69220130818	
CAPÍTULO 19	247
COMPARAÇÃO DOS CASOS DE VIOLÊNCIA INFANTIL ENTRE OS ALVOS MASCULINOS E FEMININOS NO BRASIL	
Geovana Passos Brito Amanda Claudino Borges Débora Teodoro Carrijo Felipe Batista Rezende Heloísa Teodoro Sequeira Júlia Oliveira Carvalho Luísa Castilho Amâncio Maria Eduarda Giacomin da Cruz Mateus Teodoro Sequeira Natália Sousa Costa Paula Kathlyn de Oliveira Mithielle Rodrigues de Oliveira Peixoto	
DOI 10.22533/at.ed.69220130819	
CAPÍTULO 20	252
A (IN)EFICÁCIA DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	
Gislaine da Silva Jociane Machiavelli Oufella Adelcio Machado dos Santos	
DOI 10.22533/at.ed.69220130820	
CAPÍTULO 21	265
JOGOS ELETRÔNICOS E VIOLÊNCIA: A INVERSÃO DE VALORES E A GARANTIA DA PROTEÇÃO INTEGRAL ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES À LUZ DA LEI N°. 8.069/1990	
Mariana Maria Fernandes	
DOI 10.22533/at.ed.69220130821	
SOBRE O ORGANIZADOR	277
ÍNDICE REMISSIVO	278

JOGOS ELETRÔNICOS E VIOLÊNCIA: A INVERSÃO DE VALORES E A GARANTIA DA PROTEÇÃO INTEGRAL ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES À LUZ DA LEI N.º. 8.069/1990

Data de aceite: 03/08/2020

Data de submissão: 02/05/2020

Mariana Maria Fernandes

Universidade Federal de Goiás

<http://lattes.cnpq.br/0797372092642307>

RESUMO: Os jogos eletrônicos tornaram-se um fenômeno social integrante deste século, abrangendo diversos setores sociais, níveis econômicos e faixas etárias, gerando influências na formação de culturas, inversão de valores e contribuindo para o surgimento de novos formatos de interação, controle e transformação social. O Ordenamento Pátrio, bem como o Estatuto da Criança e do Adolescente, à luz da teoria da proteção integral, estabelecem o direito à ludicidade e direciona a responsabilidade de garantir e preservar as prerrogativas – reservadas ao público infantojuvenil – à família, à sociedade e ao próprio poder Público, de forma prioritária. Contudo, frente ao descaso quanto à proteção integral, o presente estudo visa discutir acerca dos possíveis efeitos sociais em razão deste fenômeno. O empenho familiar em salvaguardar a integridade física e mental de crianças e adolescentes é fator fundamental

para a conservação de seus direitos, dessa forma, é imprescindível o acompanhamento e o devido controle por parte dos responsáveis, monitorando e limitando tanto o excessivo contato quanto a exposição destes a conteúdos incompatíveis com sua condição.

PALAVRAS-CHAVE: Direitos Especiais; Jogos Eletrônicos Violentos; Conteúdo Inadequado; Interação Social.

**ELECTRONIC GAMES AND VIOLENCE:
THE INVERSION OF VALUES AND THE
GUARANTEE OF INTEGRAL PROTECTION
TO CHILDREN AND ADOLESCENTS UNDER
LAW N ° 8.069/1990**

ABSTRACT: Electronic games have become an integral social phenomenon of this century, covering several social departments, economic levels and age groups, the most varied tastes and styles, giving rise to influences on formation to inversion of values, cultures and contributing to the emergence of new formats of interaction, control and social transformation. The Homeland Planning, as well as the Statute of the Child and Adolescent (ECA in portuguese), at the light of the theory of all protection, establishes the right of lucidity and directs the responsibility to

ensure and preserve the prerogatives -reserved to children and adolescents - to the family, to the society and the public authorities, as a priority. However, against the neglect of the full protection of minors, this study aims to discuss the possible social effects due to this phenomenon. The family commitment to safeguarding the physical and mental integrity of children and adolescents is a fundamental factor for the preservation of their rights, therefore, the assistance and proper control by the guardians is essential, monitoring and limiting both their excessive contact and their exposure to it content incompatible with their condition.

KEYWORDS: Special rights; Violent electronic games; Inappropriate Content; Social interaction.

1 | INTRODUÇÃO

A elevada presença de itens eletrônicos no cotidiano social ao longo dos tempos causou relevantes mudanças no que tange às prioridades dos indivíduos, acarretando ainda, influências na formação de culturas, inversão de valores, e o surgimento de novos formatos de interação, controle e transformação social.

No que tange à constituição dos valores sociais e morais da sociedade moderna, percebe-se a influência da informação digital em diversos setores, a qual acarreta mudanças e adaptações determinantes que caracterizam o cotidiano infantojuvenil como um “campo de descobertas”, propiciando acesso a um “mundo virtual” paralelo à sua realidade.

É bem verdade que o atual cenário social apresenta um crescimento considerável na área tecnológica, beneficiando a população em diversos aspectos. Em contrapartida, surge uma preocupação social no que tange à prática excessiva desta, especialmente por crianças e adolescentes, acarretando efeitos, tanto positivos quanto negativos na formação psicossocial destes.

À medida que a sociedade se adaptou às novas tecnologias, as indústrias de videogames acompanharam esse desenvolvimento virtual, criando jogos com panoramas de gráficos cada vez mais reais, violentos e envolventes aos consumidores de diferentes faixas etárias, tornando-se um mercado lucrativo e poderoso, no qual o usuário não é apenas o telespectador, mas parte que controla o personagem interativo do jogo eletrônico.

Nesse sentido, haja vista a preocupação quanto à inversão de valores em razão do crescente acesso infantojuvenil a conteúdos violentos presentes em jogos eletrônicos, faz-se necessário abordar acerca da efetiva garantia da proteção integral estabelecida pela Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – esclarecendo acerca da necessária participação ativa e responsabilidades da família, da sociedade e do Estado em garantir a efetiva execução e preservação desses direitos, tendo como base a doutrina da proteção integral normatizada pelo arcabouço do sistema pátrio.

Para tanto, realizou-se pesquisa qualitativa, com o objetivo de discutir acerca dos

possíveis efeitos sociais ante a negligência quanto aos direitos do público infantojuvenil em relação ao conteúdo ao qual têm acesso, destacando a inversão dos valores sociais, através de revisão bibliográfica sobre temas já publicados e aparato legislativo brasileiro.

2 | FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A indústria mundial de jogos, juntamente com as constantes inovações tecnológicas, proporcionaram um acesso mais amplo aos *games*, abrangendo diversos setores sociais, níveis econômicos e faixas etárias. A qualidade gráfica das produções, cada vez mais parecidas com imagens reais encanta e envolve crianças e adolescentes em todo o mundo, desencadeando a propagação da consciência criativa do imaginário infantojuvenil ao se deparar com a existência de um mundo virtual ao alcance de um clique.

A vinculação da sociedade com o avanço tecnológico proporcionou uma verdadeira “revolução informacional” agregada em diversas fronteiras e contextos sociais, impulsionando aspectos econômicos e culturais a tal ponto de não ser possível compreender a sociedade sem interligá-la a realidade do contexto tecnológico em que está inserida. Ao seguir esta linha de pensamento, o autor Manuel Castells (2008), em sua obra intitulada “A Sociedade em Rede”, descreve:

É claro que a tecnologia não determina a sociedade. Nem a sociedade escreve o curso da transformação tecnológica, uma vez que muitos fatores, inclusive criatividade e iniciativa empreendedora, intervêm no processo de descoberta científica, inovação tecnológica e aplicações sociais, de forma que o resultado final depende de um complexo padrão interativo. Na verdade, o dilema do determinismo tecnológico é, provavelmente, um problema infundado, dado que a tecnologia é a sociedade e a sociedade não pode ser entendida ou representada sem suas ferramentas tecnológicas. (CASTELLS, 2008, p. 43).

O avanço do acesso à internet propiciou uma disseminação dos jogos online de maneira rápida, corroborando para a idealização e produção dos chamados “jogos de massa”, através dos quais usuários de diferentes fronteiras jogam em tempo real, comunicando-se uns com os outros e “vivendo o personagem”, como em *Counter Strike*, *Grand Theft Auto*, *Call of Duty*, *Unreal Tournament*, entre outros. A respeito do contexto dos jogos, bem como do ambiente virtual em que o usuário se insere, Grigorowitschs (2010) aduz que:

Os jogos tomam de empréstimo ações e significados das práticas do dia a dia e ressemantizam esses significados e ações. São um segundo mundo, que se baseia em princípios de ordem do mundo da experiência (um primeiro mundo). Desse modo, diversas formas pelas quais a cultura se organiza revelam-se neles. Essas formas de organização não são produzidas no interior dos próprios jogos, mas o ato de jogar toma parte nessa ordem, empresta expressões de sentido (GRIGOROWITSCHS, 2010, p. 233).

Os jogos permitem que o jogador adentre em outra realidade, na qual existe a possibilidade de ser parte essencial de um todo fictício, rompendo fronteiras por meio da conexão com a internet, permitindo, desse modo, uma interatividade entre o virtual

e o real, a qual torna o vídeo game um instrumento de interação multi e pluricultural. Conforme, demonstrado por Turkle (1989):

Os videogames são uma janela para um novo tipo de intimidade com máquinas, que caracteriza a cultura de computador nascente. O relacionamento especial que os jogadores estabelecem com os videogames tem elementos comuns a interações com outros tipos de computador (TURKLE, 1989, p. 58-59).

O mesmo autor ressaltou, ainda, que a prática deste método de interação social promove certo deslumbre ao se deparar com a possibilidade de atingir seus objetivos em um mundo controlado por suas próprias mãos, “o poder dominador dos videogames, o seu deslumbre quase hipnótico, é o poder dominador do computador. As experiências de jogadores de vídeo ajudam-nos a compreender esse poder dominador e algo mais” (TURKLE, 1989).

Diante deste cenário, as empresas passaram a investir mais em jogos, fabricando-os para todas as faixas etárias e ganhando novos adeptos dos mais variados gostos e estilos. Segundo os dados divulgados pelo 2º Censo da Indústria Brasileira de Jogos Digitais, realizada de abril a agosto de 2018 pelo Ministério da Cultura e pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco), de 2014 para 2018 o número de desenvolvedores passou de 142 para 375, crescimento exponencial que atinge 164% e, conseqüentemente, também apresentou aumento em relação ao número de jogos produzidos.

Sob a ótica financeira, o mercado dos jogos eletrônicos também é destaque pela lucratividade, somente no Brasil movimentou cerca de R\$ 5,6 bilhões no ano de 2018 e encontra-se na 13ª posição do *ranking* mundial, sendo o maior da América Latina, com cerca de 75,7 milhões de jogadores (LARGHI, 2019).

Aliás, em conformidade com os dados analisados em setembro de 2018 pelo TIC Kids Online Brasil 2017, disponibilizados pelo portal Cetic.br, houve um crescimento exponencial em relação as atividades realizadas pelo público infantojuvenil pela internet, incluindo os que acessam para divertir-se por meio de jogos eletrônicos, dentre os usuários, 58% das crianças e adolescentes de 09 e 17 anos jogam não conectados com outros jogadores, ao passo que 38% jogam conectados, denominados “sociais” justamente por estabelecer interação com outros jogadores (CETIC.BR, 2018).

No que tange a condição de desenvolvimento em que a criança e o adolescente se encontram, faz-se importante realizar considerações acerca do processo de formação do caráter pessoal, bem como sobre a preocupação no que tange às implicações causadas pelo contato excessivo com os jogos eletrônicos, em especial àqueles em que retratam conteúdos considerados violentos para os menores, com antecipação de temas adultos no contexto lúdico infantojuvenil, gerando desrespeito aos direitos destes na medida em que permitem o acesso, conforme destacado por Singer e Singer (2007).

Notadamente ao envolvente modo de seduzir utilizado pelos veículos midiáticos

como jogos e filmes, percebe-se que este temor não é recente, os autores Armstrong e Casement (2001), já fundamentavam acerca dos efeitos e perigos dos jogos por meio da obra “A Criança e a Máquina”.

Ademais, o autor MOREIRA (2003) também lecionava acerca da possibilidade de as crianças e os adolescentes experimentarem uma grande vontade de provar e participar das circunstâncias ocorridas virtualmente, desejando sentir aquelas emoções tão distantes de sua realidade e ausentes em seu cotidiano, consoante aduz:

A sedução midiática – penso, sobretudo, no culto à violência em filmes e jogos – exacerba uma fantasia adolescente de provar experiências limite, “curtir” emoções cada vez mais fortes; emoções estas que sua realidade cotidiana – previamente banalizada pela mesma mídia – não pode proporcionar. (MOREIRA, 2003, p.21)

Seguindo este raciocínio, a prática da violência pode ser motivada por um desejo de inclusão no poder que move a sociedade. A existência da violência em certa comunidade consiste numa busca incessante em promover o equilíbrio de qualidades existentes, sem, no entanto, desconsiderar poder e violência como interdependentes, o que inclui, conseqüentemente, a proporção apresentada por Arendt (2001):

A violência aparece onde o poder está em risco, mas, deixada a seu próprio curso, ela conduz à desaparecimento do poder. Isto implica ser incorreto pensar o oposto da violência como a não-violência; falar de um poder não-violento é de fato redundante. A violência pode destruir o poder; ela é absolutamente incapaz de criá-lo. (ARENDR, 2001, p. 44)

Neste sentido, a respeito do processo sofrido pela informação recebida pelo cérebro, bem como a interpretação e efeitos causados no indivíduo exposto a certo conteúdo, o Laboratório de Estudos em Ética nos Meios Eletrônicos da Universidade Presbiteriana Mackenzie-SP elaborou um material destinado ao público infantojuvenil, através do qual alerta sobre a influência ocorrida no sistema nervoso em caso de contato excessivo com a violência contida em certos jogos.

[...] a quantidade de cenas violentas intensifica o sentimento de medo e de “dessensibilização” da criança diante da violência [...] O contato contínuo de uma pessoa com a violência em games pode banalizar o valor da vida e de uma forma mais grave, pode desencadear comportamentos agressivos contra si ou contra os outros, já que “matar” um personagem passa a ser encarado como algo normal (MACKENZIE, 2011).

O material supracitado aborda que o cérebro humano, ao se deparar com episódios de jogos violentos, não diferencia a realidade da virtualidade, ilustrando as explicações com fatos cotidianos acessíveis a todos, como se emocionar ao ver um drama ou sorrir ao ver uma comédia. Outrossim, apresenta motivos para afirmar que as cenas de violência desencadeiam reações e produzem emoções similares à circunstâncias reais, como transcrito:

Você sabe o que acontece com o cérebro durante um jogo violento? Estudos apontam evidências que o cérebro não diferencia a realidade da virtualidade. Assim, se assistimos a um filme no cinema, mesmo sabendo que não se trata de realidade, vendo um drama, podemos nos comover e chorar; vendo uma comédia, podemos rir; vendo um suspense, podemos chegar a gritar de medo ou terror. As imagens mostradas fazem nosso cérebro

reagir e produzir emoções como se fossem situações reais (MACKENZIE, 2011).

Desta feita, a forma com que são apresentadas as imagens violentas, bem como a estreita ligação destas com o receptor, acarretam uma “explosão” de sentimentos constituídos por meio de desejos, mistérios, medos e temores, os quais acentuam o lado imaginário, criativo e estratégico daquele que está interagindo.

Neste cenário, é imprescindível a realização de controle e limitação, tanto no que se refere ao tempo destinado à prática de jogos eletrônicos quanto sobre o contato do público infantojuvenil com materiais impróprios, respeitando o que fora determinado pela legislação atual, a fim de evitar os efeitos negativos decorrentes da prática excessiva destes. Contudo, o acesso cada vez mais irrestrito à internet dificulta a preservação da integridade psicossocial de crianças e adolescentes.

Nos termos da norma constitucional, deve-se considerar a condição específica da criança e do adolescente como sujeitos vulneráveis, haja vista sua condição psíquica e idade biológica, fatores que acarretam uma autonomia diminuída, em razão de não se apresentarem capazes de agir ou tomar decisões suficientemente maduras, sendo garantias universais e absolutas condicionadas à proteção integral, a serem asseguradas por três seguimentos, a família, o Estado e a sociedade.

Art. 227 - É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Além de protegidos pela norma constitucional os direitos dos menores também são garantidos pela lei nº 8.069/90, a qual revolucionou o Direito Infantojuvenil por meio da adoção da doutrina da proteção integral que se baseou na Convenção Internacional, aderida na data de 29.11.1989 pela Assembleia-Geral da Organização das Nações Unidas - ONU, e no ano seguinte pelo Brasil, por meio do Decreto nº. 99.710, de 21.11.1990.

No que tange aos direitos do público infantojuvenil, o lazer é imprescindível para o devido progresso do ser, auxiliando na formação do raciocínio lógico, aprendizagem e interação com o próximo, alcançando um papel além da ideia de divertimento.

Nesse sentido, o próprio ECA, nos *caputs* de seus artigos 70 a 73 versam acerca desse direito, desde que coadune com a condição peculiar do indivíduo em desenvolvimento, dentro da sua respectiva faixa etária. Além disso, aborda acerca dos mecanismos de prevenção e responsabilidade imposta, em caso de inobservância.

Art. 70. É dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 71. A criança e o adolescente têm direito a informação, cultura, lazer, esportes, diversões, espetáculos e produtos e serviços que respeitem sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

Art. 72. As obrigações previstas nesta Lei não excluem da prevenção especial outras decorrentes dos princípios por ela adotados.

Art. 73. A inobservância das normas de prevenção importará em responsabilidade da pessoa física ou jurídica, nos termos desta Lei.

Como forma de corroborar com a garantia da corresponsabilidade pela proteção integral dos menores, o poder público, através do Ministério da Justiça, disponibiliza Guia Prático com Classificação Indicativa a Obras Audiovisuais (2018), dentre as quais os jogos eletrônicos estão inseridos, também oferecendo aos pais e responsáveis informações na própria embalagem do produto a ser consumido, tendo como parâmetro indicativo a ocorrência de cenas que remetem violência, sexo e drogas que podem prejudicar o desenvolvimento psicológico dos menores.

Dentre as recomendações do inseridas pelo referido guia, destaca-se o item A.5.7, no qual consta que não é recomendada para menores de 16 anos violência com gratuita/banalização da violência, incluindo como exemplo: “um personagem de um jogo de videogame agride livremente os pedestres na rua”, cenário comum em diversos jogos inseridos no contexto dos menores. Vale destacar ainda o item D.22, que consta como agravante “o alto grau de realismo gráfico de um jogo que faz o sangue parecer muito vivo e convincente, sendo altamente valorizado na cena”.

Acerca desse assunto, ressalta-se a ampla preocupação do poder público, consubstanciada por meio de Projetos de Lei (PL) apresentados na Câmara dos Deputados, com destaque aos mais recentes protocolizados após o trágico massacre envolvendo dois ex-alunos da Escola Estadual Raul Brasil localizada em Susano -SP, os quais atacaram alunos e funcionários da escola, portando arma de fogo, arco e flecha, besta, machadinha, entre outras munições semelhantes as que utilizavam em cenários e gráficos de jogos eletrônicos violentos.

Justamente em razão das semelhanças constatadas no referido ataque com o meio lúdico violento utilizado pelos jovens autores do crime, diversos Projetos buscam aprovação envolvendo o tema, dentre os quais o polêmico PL 1577/2019, do Deputado Júnior Bozzella (PSL-SP), cujo inteiro teor visa criminalizar o desenvolvimento, a importação, a venda e a disponibilização de jogos eletrônicos com conteúdo violento, dentre outras providências, situação que tem gerado recorrentes embates tanto entre os políticos quanto pelo sociedade em geral (CARVALHO, 2019).

Nota-se que apesar da normatização que garante a proteção integral, bem como, a existência de subsídios que visem evitar o acesso do público infantojuvenil a conteúdos inadequados à formação dos valores familiares e sociais, diante da crescente inserção dos jogos eletrônicos no dia a dia de crianças e adolescentes, incluindo àqueles com qualidade cada vez mais realista e sangrenta, a sociedade, a família e o Estado devem atuar juntos, de forma que a “situação de risco” não venha a ocorrer, como bem explana o professor Antonio Carlos Gomes da Costa (1992):

A verdadeira prevenção da situação de risco é a inclusão de toda a população na cobertura das políticas sociais básicas; se alguém se encontra em *situação de risco*, e, portanto, na condição de destinatário de ações do aparelho assistencial do Estado, não cabe aí o conceito de programa preventivo, uma vez que a linha de risco já foi transposta (GOMES DA COSTA, 1992, p. 73).

Nesse sentido, o poder familiar, como responsável direto pela educação, inserção de valores, ensino e condições básicas de vida, saúde, lazer dentre outros, também deve zelar pelo cumprimento dos direitos inerentes às crianças e adolescentes, se esforçando para garantir que o menor tenha acesso, tão somente, a conteúdos recomendados à sua respectiva condição de indivíduo em desenvolvimento, evitando que estes seres considerados vulneráveis se tornem reféns da violência e clara inversão de valores contextualizados em forma de entretenimento.

Desta feita, é possível perceber que a liberdade de acesso do público infantojuvenil a conteúdos exibidos por jogos eletrônicos violentos fere o dever de proteção integral garantido a estes indivíduos, no entanto, apesar de previstas em lei, as disposições acerca desses assuntos são pouco passíveis de fiscalização pelo poder Público, sendo imprescindível a participação da família e do meio social neste processo de proteção aos interesses pertinentes aos cidadãos em pleno desenvolvimento psicossocial.

3 | MATERIAIS E MÉTODOS

O presente estudo utilizou-se de método dedutivo, técnica de pesquisa documentação indireta, revisão bibliográfica de temas já publicados, de obras doutrinárias, bem como de materiais e aparato legislativo disponíveis na internet, a fim de compreender as possíveis implicações acarretadas pelo contato excessivo com a violência inserida em certos jogos eletrônicos, considerando, em especial, o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente.

4 | RESULTADOS E DISCUSSÃO

É fato que raciocinar acerca de violência, de modo geral, inclui a reunião de diversos conceitos, influenciados por circunstâncias, histórico e meio social, a existência desta consiste numa busca incessante em promover o equilíbrio de qualidades existentes, sem, contudo, desconsiderar poder e violência como interdependentes, tornando-se um subterfúgio utilizado para alcançar a inclusão social (ARENDETT, 2001).

O evoluído desenvolvimento da comunicação, dos sistemas de informação e dos jogos eletrônicos propiciou uma crescente dissociação entre a proximidade espacial e o desempenho das funções consideradas de rotina (CASTELLS, 2008). Segundo dados já publicados, 58% das crianças e adolescentes entre 09 e 17 anos praticam jogos não conectados com outros jogadores, ao passo que 38% jogam conectados (CETIC.BR

2018).

Acerca disso, os autores Armstrong e Casement (2001, p. 167), em sua obra “A Criança e a Máquina”, fundamentam, os efeitos causados nas crianças sob a influência dos jogos, os quais, segundo estes, podem prejudicar a educação destas e até mesmo ocasionar problemas de saúde.

Ademais, referentemente à influência dos jogos eletrônicos violentos no aumento da agressividade, nota-se excesso de simulações exibindo coações, ameaças, lesões corporais, execuções, roubos, dentre outras condutas violentas, as quais são demonstradas de forma positiva nos cenários dos jogos, sendo, inclusive, muitas vezes alcançada uma maior pontuação conforme o número e nível dos comportamentos agressivos.

Neste contexto, cumpre ressaltar que as crianças e os adolescentes são protegidos pela norma constitucional e pelo ECA, as quais garantem a proteção integral, estabelecendo a necessidade de cuidados especiais a estes indivíduos, notadamente pelo estágio de amadurecimento intelectual, físico e psíquico em que se encontram, condicionadas a proteção dos três seguimentos: a família, o Estado e a sociedade.

Ainda acerca da dignidade pertinente ao menor, no que tange à definição de criança e adolescente, nota-se certa importância destinada às fases do desenvolvimento destes, bem como a peculiaridade presente na formação natural de suas personalidades, estando estas completas a cada estágio de vida (GOMES DA COSTA, 1992).

No que tange à “dessensibilização” da criança ou adolescente diante de circunstâncias violentas de maneira constante, percebe-se que, quanto maior o contato com a violência através de imagens, vídeos e jogos, mais intensa será a falta de sensibilidade e a banalização do valor da vida, podendo estimular a ocorrência de comportamentos agressivos, haja vista que o menor “enxerga” a violência como algo normal e rotineiro, conforme material elaborado pelo Laboratório de Estudos em Ética nos Meios Eletrônicos da Universidade Presbiteriana Mackenzie-SP (MACKENZIE, 2011).

Apesar disso, considerando o direito e a necessidade da prática de atividades lúdicas pelos mais novos seres sociais disposto no ECA, vale ressaltar os possíveis benefícios acarretados pelo acesso a jogos eletrônicos, tais como a elevação da interatividade entre os jogadores, o conhecimento de novos assuntos, a assimilação de novas culturas, a formação de habilidades estratégicas em diversos âmbitos, dentre outros.

Aliás, o ECA delega poderes aos entes familiares e a sociedade, dispondo acerca do compromisso de proteção aos menores, recebendo a incumbência de propiciar meios e condições dignas para a formação destes, abordando acerca dos mecanismos de prevenção a fim de garantir e assegurar o cumprimento dos direitos mencionados de forma prioritária, bem como, a responsabilidade imposta, em caso de inobservância.

Contudo, apesar das diversas formas de prevenção, as quais possuem o papel de direcionar e indicar uma conduta que corresponda às normas existentes, a fim de defender e proteger a formação das crianças e dos adolescentes, a sociedade, a família e o Estado

devem atuar juntos, de forma que a “situação de risco” não venha a ocorrer (GOMES DA COSTA, 1992).

Deve-se considerar que a liberdade oferecida pelos jogos eletrônicos, consubstanciada pela facilidade de acesso do “mundo virtual” prejudicam a supervisão e o controle que deve ser exercido pelos responsáveis, haja vista a falta de incentivo e conscientização acerca do tema, corroborando para a manutenção de uma cultura voltada à aparente normalização quanto à exposição do público infantojuvenil a conteúdos além do recomendado à sua faixa etária.

5 | CONCLUSÕES

Desta feita, diante do assunto abordado, resta claro que a utilização de jogos eletrônicos por crianças e adolescentes deixou de ser retratado apenas como mero entretenimento e passou a ser também referenciada com preocupação quanto aos cenários e conteúdos impróprios exibidos através desta forma de lazer. Temática séria, que mereceu colocar em destaque o Estatuto da Criança e do Adolescente e suas regulamentações acerca da necessária proteção e fiscalização quanto a efetiva garantia do cumprimento dos direitos direcionados as crianças e adolescentes.

O referido ordenamento, em consonância com a Constituição Federal versa ainda a respeito da responsabilidade, vinculada à família, à sociedade e à autoridade pública, de manter a salvo e preservar a inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral destes indivíduos vulneráveis, garantindo a efetiva execução dos direitos reservados a este segmento.

Relativamente ao papel dos pais e responsáveis, nota-se a necessidade de que estes acompanhem e se interessem pelos conteúdos que o tutelado tem acesso, considerando o dever prioritário de zelar pelo adequado desenvolvimento psicossocial deste, inclusive em relação ao cotidiano lúdico, sendo dever do responsável legal auxiliar nessa fiscalização colocando, por exemplo, os aparelhos eletrônicos em espaços com livre circulação a todos os segmentos do ambiente familiar, assim como maneiras de restringir o acesso a conteúdos impróprios utilizando-se de configurações e filtros específicos, além de métodos eficazes de verificação de idade.

Deve-se considerar que apesar de existirem garantias legais e ferramentas de prevenção do acesso destes a jogos eletrônicos com conteúdos violentos, como guias com indicação de faixa etária, alertas de sites e filtros de controle específicos, nenhuma ferramenta será suficiente para suprir a responsabilidade da família na educação destes, sequer o despertar do poder Legislativo, ainda que elabore projetos com soluções mais específicas e severas, a conscientização e a formação íntegra e adequada dos futuros cidadãos é responsabilidade de todos, mas imprescindível o controle e o acompanhamento

pessoal dos pais e responsáveis.

Diante do exposto, em que pese à existência de diversos fatores que prejudicam a proteção integral dos direitos infantojuvenis, acredita-se na existência de subterfúgios auxiliares do cumprimento dos ordenamentos, com a fim de inibir as consequências do descaso em relação à omissão do cuidado para com o ideal desenvolvimento do ser em formação, sendo evidente a necessidade de buscar maneiras efetivas para evitar o acesso dos menores à violência contida nos jogos eletrônicos, como forma recomendada em conformidade com a proteção integral destinadas a estes.

REFERÊNCIAS

ARENDDT, H. **Sobre a violência**. Relume-Dumara: Rio de Janeiro, 2001.

ARMSTRONG, A. e C. Casement. **A Criança e a Máquina** - como os computadores colocam a educação de nossos filhos em risco. Trad. R.C. Costa. 1ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2001.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF. Disponível:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm#art266>. Acesso em 15 jul. 2019.

BRASIL. MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. (Org.). **Manual da Nova Classificação Indicativa**. 2006. Disponível em: <<http://pfdc.pgr.mpf.mp.br/atuacao-e-conteudos-de-apoio/publicacoes/comunicacao/manual-da-nova-classificacao-indicativa>>. Acesso em 15 jul. 2019.

CÂMARA DOS DEPUTADOS DO BRASIL. **Projeto de lei nº 1577/2019**. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/>>. Acesso em: 15 jul. 2019.

CARVALHO, Pedro. **Deputado sobre criminalização de jogos violentos**. “Quero propor debate”. 2019. Disponível em <<https://veja.abril.com.br/blog/radar/deputado-que-quer-criminalizar-jogos-violentos-quer-propor-o-debate/>>. Acesso 12 jul. 2019.

CASTELLS, Manuel. **A sociedade em rede**. 11ª ed. São Paulo-SP: Editora Paz e Terra, 2008.

CETIC.BR. **Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação**: Disponibilidade das tecnologias de informação e comunicação (TIC) no Brasil. 2018. Disponível em: <https://cetic.br/media/analises/tic_kids_online_brasil_2017_coletiva_de_imprensa.pdf>. Acesso em: 20 jul. 2019.

GOMES DA COSTA, A. C, In: CURY, Munir, AMARAL e SILVA, Antônio Fernando do, MENDEZ, Emilio García (Coords). **Estatuto da Criança e do Adolescente comentado: comentários jurídicos e sociais**. São Paulo: Malheiros, 1992.

GRIGOROWITSCHS, T. **Jogo, mimese e infância: o papel do jogar infantil nos processos de construção do self**. Revista Brasileira de Educação, v.15, n.44, 2010.

LARGHI, Nathália. **Brasil é o 13º maior mercado de games do mundo e o maior da América Latina**: País promove campeonatos milionários e movimenta R\$ 5,6 bilhões por ano. 2019. Disponível em: <<https://valorinveste.globo.com/objetivo/empreenda-se/noticia/2019/07/30/brasil-e-o-13o-maior-mercado-de-games-do-mundo-e-o-maior-da-america-latina.ghtml>>. Acesso em: 14 jul. 2019.

MOREIRA, A. da S. **Cultura midiática e educação infantil**. Educação & Sociedade, Campinas v. 24, n. 85, p. 21, dez. 2003.

Secretaria Especial da Cultura. **2º Censo da Indústria Brasileira de Jogos Digitais aponta crescimento de games no Brasil**. 2018. Disponível em: <http://cultura.gov.br/2o-censo-da-industria-brasileira-de-jogos-digitais-aponta-crescimento-de-games-no-brasil-2/>. Acesso em: 12 jul. 2019.

Secretaria Nacional de Justiça (Org.). **Classificação Indicativa Guia Prático**. 2018. Disponível em: <https://www.justica.gov.br/seus-direitos/classificacao/guia-pratico/classind-guia-pratico-de-audiovisual-3o-ed.pdf/view>. Acesso em: 13 jul. 2019.

SINGER, Dorothy G.; SINGER, Jerome L. **Imaginação e jogos na era eletrônica**. Traduzido por Gisele Klein. Porto Alegre: Armed, 2007.

TURKLE, Sherry. **O segundo eu: os computadores e o espírito humano**. 1ª ed. Lisboa: Editorial Presença, 1989.

Universidade Presbiteriana Mackenzie; BARROS, Solange Duarte Palma de Sa; MORAES, Ubirajara Carnevale de (Org.). **O uso legal da internet: ética e valores para jovens da era digital**. São Paulo: UPM, 2011. 48 p.

SOBRE O ORGANIZADOR

ADAYLSON WAGNER SOUSA DE VASCONCELOS - Doutor em Letras, área de concentração Literatura, Teoria e Crítica, pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB, 2019). Mestre em Letras, área de concentração Literatura e Cultura, pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB, 2015). Especialista em Prática Judicante pela Universidade Estadual da Paraíba (UEPB, 2017), em Ciências da Linguagem com Ênfase no Ensino de Língua Portuguesa pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB, 2016), em Direito Civil-Constitucional pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB, 2016) e em Direitos Humanos pela Universidade Federal de Campina Grande (UFCG, 2015). Aperfeiçoamento no Curso de Preparação à Magistratura pela Escola Superior da Magistratura da Paraíba (ESMAPB, 2016). Licenciado em Letras - Habilitação Português pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB, 2013). Bacharel em Direito pelo Centro Universitário de João Pessoa (UNJPÊ, 2012). Foi Professor Substituto na Universidade Federal da Paraíba, Campus IV – Mamanguape (2016-2017). Atuou no ensino a distância na Universidade Federal da Paraíba (2013-2015), na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (2017) e na Universidade Virtual do Estado de São Paulo (2018-2019). Advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Paraíba (OAB/PB). Desenvolve suas pesquisas acadêmicas nas áreas de Direito (direito canônico, direito constitucional, direito civil, direitos humanos e políticas públicas, direito e cultura), Literatura (religião, cultura, direito e literatura, literatura e direitos humanos, literatura e minorias, meio ambiente, ecocrítica, ecofeminismo, identidade nacional, escritura feminina, leitura feminista, literaturas de língua portuguesa, ensino de literatura), Linguística (gêneros textuais e ensino de língua portuguesa) e Educação (formação de professores). Parecerista *ad hoc* de revistas científicas nas áreas de Direito e Letras. Organizador de obras coletivas pela Atena Editora. Vinculado a grupos de pesquisa devidamente cadastrados no Diretório de Grupos de Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). Orcid: orcid.org/0000-0002-5472-8879. E-mail: <awsvasconcelos@gmail.com>.

ÍNDICE REMISSIVO

A

Adolescente 10, 12, 13, 16, 17, 97, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 262, 263, 264, 265, 266, 268, 269, 270, 272, 273, 274, 275

Aposentadoria 127, 128, 130, 131, 133, 134, 135, 137, 138

B

Brasil 5, 6, 2, 5, 7, 9, 10, 12, 16, 18, 23, 33, 35, 38, 39, 47, 48, 49, 50, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 101, 103, 115, 118, 119, 120, 122, 124, 125, 132, 138, 139, 141, 142, 144, 145, 147, 148, 151, 152, 177, 179, 180, 182, 184, 189, 190, 191, 192, 195, 200, 202, 209, 222, 223, 226, 237, 244, 246, 247, 248, 249, 251, 254, 255, 256, 257, 258, 261, 262, 264, 268, 270, 271, 275, 276, 277

C

Cidadania 2, 9, 49, 63, 64, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 82, 83, 100, 137, 193, 194, 195, 196, 198, 199, 200, 202, 205, 206, 207, 208, 209

Ciência 3, 4, 5, 7, 19, 20, 25, 26, 84, 85, 106, 108, 139, 150, 156, 158, 170, 171, 188, 191, 227, 231, 232, 233, 237, 242, 244, 245, 249, 264, 268

Conflitos judiciais 104, 109, 110

Constituição 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 44, 45, 46, 47, 52, 59, 61, 71, 72, 75, 76, 80, 82, 89, 97, 100, 101, 112, 115, 117, 123, 124, 127, 128, 129, 131, 132, 134, 135, 139, 141, 175, 176, 179, 189, 191, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 200, 201, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 213, 229, 244, 246, 256, 266, 274, 275

Criança 12, 13, 16, 17, 97, 99, 106, 230, 235, 238, 239, 241, 242, 243, 245, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 262, 263, 264, 265, 266, 268, 269, 270, 272, 273, 274, 275

Crime 79, 80, 82, 154, 156, 161, 162, 164, 168, 170, 181, 182, 184, 185, 187, 188, 189, 190, 191, 195, 199, 201, 203, 205, 206, 208, 212, 214, 215, 221, 222, 225, 226, 227, 228, 230, 231, 232, 234, 236, 238, 239, 240, 246, 256, 271

Criminalização 76, 77, 78, 174, 175, 176, 178, 179, 180, 183, 189, 275

D

Delação premiada 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222

Direito 2, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 20, 23, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 45, 47, 48, 50, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 66, 69, 70, 71, 72, 73, 76, 80, 81, 84, 89, 94, 95, 96, 97, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 122, 124, 125, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 134,

135, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 174, 176, 177, 179, 180, 181, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 217, 222, 224, 226, 227, 228, 230, 231, 232, 233, 234, 236, 238, 239, 240, 243, 244, 245, 246, 249, 255, 257, 263, 264, 265, 270, 273, 277

Direitos humanos 9, 12, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 27, 28, 29, 30, 34, 35, 36, 38, 41, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 75, 83, 95, 97, 98, 100, 101, 102, 104, 110, 111, 112, 113, 115, 117, 118, 121, 122, 123, 124, 125, 132, 133, 139, 177, 244, 245, 277

Direitos sociais 39, 116, 117, 128, 129, 131, 134, 137, 138, 139

E

Energia nuclear 84, 85, 86, 88, 89, 91, 92, 93

Estado 3, 4, 6, 7, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 20, 21, 25, 28, 29, 31, 33, 34, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 46, 47, 48, 55, 58, 62, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 73, 74, 75, 77, 78, 80, 81, 82, 87, 94, 95, 96, 98, 99, 100, 102, 110, 111, 114, 117, 120, 124, 127, 128, 132, 133, 135, 136, 137, 138, 139, 151, 155, 157, 158, 160, 161, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 171, 172, 174, 175, 177, 178, 179, 189, 190, 191, 194, 196, 200, 201, 202, 205, 209, 211, 212, 229, 231, 232, 237, 243, 253, 257, 262, 266, 270, 271, 272, 273, 277

Estupro de vulnerável 224, 225, 226, 232, 234, 240

Exploração 181, 182, 187, 270

G

Globalização 5, 49, 50, 53, 55, 56, 57, 62, 63

I

Invalidez 127, 128, 129, 130, 131, 133, 134, 135, 138

J

Jogos 146, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276

M

Medidas socioeducativas 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264

Meio ambiente 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 62, 65, 66, 67, 69, 70, 72, 90, 277

Mídia 31, 57, 175, 177, 178, 181, 183, 184, 185, 186, 187, 189, 190, 192, 246, 250, 269

Movimento 2, 38, 44, 77, 105, 106, 107, 108, 110, 154, 156, 159, 162, 163, 178, 188, 189

Movimentos sociais 31, 80, 174, 175, 178, 179

N

Negro 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81

Nome social 94, 95, 97, 100, 102

P

Pensão alimentícia 115, 116, 117, 118, 119, 120, 122, 123, 124, 125, 126

Pobreza 54, 129, 132, 174, 175, 176, 177, 255

Povos tradicionais 65, 66, 69, 70, 71, 72

Proteção integral 12, 255, 257, 264, 265, 266, 270, 271, 272, 273, 275

Psicologia 7, 163, 172, 224, 225, 226, 227, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 241, 242, 244, 245, 246, 251

R

Refugiados 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64

S

Saber 22, 43, 95, 102, 107, 160, 176, 186, 205, 225, 240, 243

Sociedade contemporânea 2, 97, 191

T

Teoria das incapacidades 140, 141, 142, 144, 147, 149, 150, 151, 152, 153

Transformação 43, 45, 158, 265, 266, 267

V

Violência 41, 42, 53, 81, 97, 102, 104, 105, 110, 122, 124, 154, 155, 161, 175, 176, 177, 179, 181, 187, 192, 226, 228, 238, 240, 242, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 257, 265, 269, 270, 271, 272, 273, 275

Voto 13, 14, 46, 47, 60, 138, 193, 194, 195, 196, 197, 200, 201, 204, 205, 206, 207, 209, 238



***Direito em Movimento:
Saberes Transformadores da
Sociedade Contemporânea***

www.atenaeditora.com.br 

contato@atenaeditora.com.br 

[@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora) 

www.facebook.com/atenaeditora.com.br 

 **Atena**
Editora

Ano 2020



***Direito em Movimento:
Saberes Transformadores da
Sociedade Contemporânea***

www.atenaeditora.com.br 

contato@atenaeditora.com.br 

[@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora) 

www.facebook.com/atenaeditora.com.br 

 **Atena**
Editora

Ano 2020